



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER CONJUNTO

Veto ao Inciso da Emenda Aditiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 11/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública e Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente para análise do Veto ao Inciso da Emenda Aditiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 11/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), de autoria do Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 e a referida emenda no Art. 168 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em conformidade com o Art. 198, §2º, Inciso II da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 141/2012.

CONCLUSÃO

O presente Veto ao Inciso da Emenda Aditiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 11/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), fundamenta-se no argumento de que a emenda ultrapassa o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a saúde, impondo encargo financeiro adicional.

Ressalta-se que nada impede que o Município, de forma discricionária, aplique valores maiores, mas não cabe ao Legislativo vincular percentuais acima do previsto pela Constituição.

Por fim, somos pela aprovação do Veto ao Inciso da Emenda Aditiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 11/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), pela legalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 26 de agosto de 2025.

Andresa Aparecida Isaú

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Veto

Marcos Adriano Romeiro Simões

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

2º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Veto

Marcos Adriano Romeiro Simões

Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Veto

Gabriela Pereira Martins

Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos

2ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Veto

Ricardo Joaquim Ilhéu

Comissão de Obras Públicas, Agropecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente

2º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Veto